





**SENADO FEDERAL**  
 Secretaria Especial do Interlegis - SINTER 34.06

SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
 SERVIÇO DE PROTOCOLO

Folha Nº 1  
 Processo Nº 1793/06-0  
 Rubrica *André*

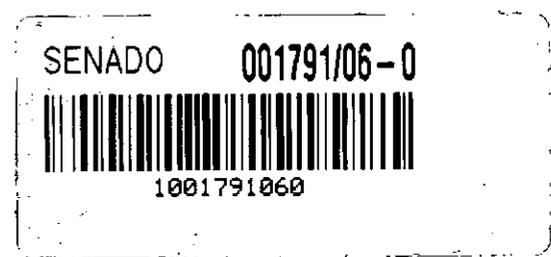


Ao SEPROT:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para atuar o processo e devolver a esta SEINPO Interlegis os documentos em anexo.

**EMENTA:** Formalização da adesão da Câmara Municipal de:  
 Boca da Mata - AL

30/01/2006



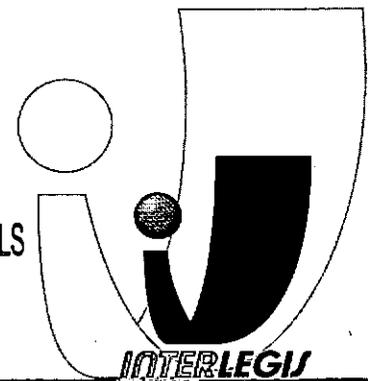
Atenciosamente,

*Telma*

Telma Alencastro  
 Secretária de Curso de Educação

Ilmo. Senhor  
 JORGE BATISTA NUNES  
 Chefe do SEPROT  
 Senado Federal

AUTUADO COM 13 FLS



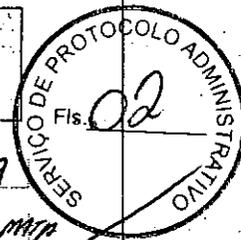
Pakal. OK

Folha Nº	9
Processo Nº	1793/06-0
Rubrica	Andrea

Sigick  
Andria Pastor

### Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.  
 Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
 Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
 Central de Atendimento: (61) 311-2556



Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: 09

Nome da Casa: CÂMARA DE VEREADORES DO MUN. DE BOCA DA MATTA

Endereço: RUA JOÃO ELIAS DE ALMEIDA LINS

Cidade: Boca da Mata UF: AL CEP: 57630000

Telefones: 3279-1310 / 199224266 FAX: 3279-1310

E-mail: Saraiva\_neto@uol.com.br

Homepage: - - - - -

**Dados do administrador local na Casa Legislativa**  
 (pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis  
 que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os  
 demais usuários vinculados à casa) Não deve ser parlamentar.

Nome: VICENTE TEIXEIRA SARAIVA NETO

Unidade/Departamento: SPD Cargo: TESOUREIRO

Telefones: 3279-1310 / 199224266 FAX: 3279-1310

E-mail:

**Autenticação do Presidente**

Nome Completo do Parlamentar: MARIA NAZARÉ MARYNART TENÓRIO

Nome Parlamentar: NAZARÉ TENÓRIO Partido: PTB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 2005 Fim: 2008

Aniversário (dia/mês/ano): 07/09/1932 Sexo: FEM.

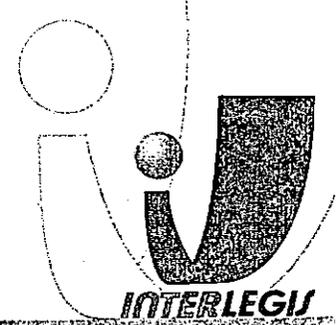
Telefones: 3279-1310 / 199224263 FAX: 3279-1310

E-mail:

Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Boca da Mata, 01/11/2005. *Maria Nazaré Marynart Tenório*  
 Local e data Assinatura do Presidente



Folha Nº 3  
Processo Nº 3793/06-0  
Rubrica Indúcia

### Solicitação de Adesão de Parlamentar



Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

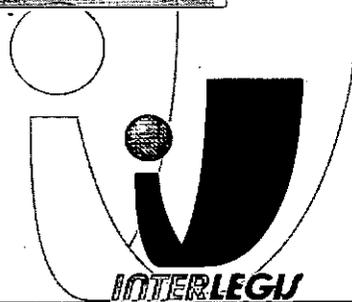
**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal  
**Nome da Casa:** CÂMARA DE VEREADORES MUN. DE BOCA DA MATA  
**Endereço:** RUA JOÃO ELIAS DE ALMEIDA LINS  
**Cidade:** BOCA DA MATA **UF:** AL **CEP:** 57680000  
**Telefones:** (182) 3279-1310/199224066 **FAX:** (182) 3279-1310  
**E-mail:** Saraiva-neto@val.com.br  
**Homepage:** - - - - -

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** MARIA NAZARÉ MAYNART TENÓRIO  
**Nome Parlamentar:** NAZARÉ TENÓRIO **Partido:** PTB  
**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: 2005 **Fim:** 2008  
**Aniversário (dia/mês/ano):** 07/09/1932 **Sexo:** FEM.  
**Telefones:** 3279-1310 199224263 **FAX:** 3279-1310  
**E-mail:** - - - - -  
**Homepage:** - - - - -  
**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Boca da Mata, 01/11/2005. *Maria Nazaré Maynart Tenório*  
Local e data Assinatura do Parlamentar



4  
3791/06-0  
Andria

### Solicitação de Adesão de Parlamentar



Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

**Endereço:** RUA JOÃO ELIAS DE ALMEIDA LINS

**Cidade:** BOCA DA MATA **UF:** AL **CEP:** 57680000

**Telefones:** (82) 3279-1310 / 99224266 **FAX:** 3279-1310

**E-mail:** sorviva\_nub@ual.com.br

**Homepage:** - - - - -

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** CÍCERO OTÁVIO DA COSTA

**Nome Parlamentar:** CÍCERO OTÁVIO **Partido:** PTB

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** . 2005 **Fim:** 2008

**Aniversário (dia/mês/ano):** 08/01/1938 **Sexo:** MASC.

**Telefones:** 3279-1310 / 99224297 **FAX:** 3279-1310

**E-mail:** - - - - -

**Homepage:** - - - - -

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

BOCA DA MATA, 21 11 2005.  
Local e data

*Cícero Otávio da Costa*  
Assinatura do Parlamentar



Folha Nº 5  
Processo Nº 1791/06-0  
Rubrica Jordan



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA DE VEREADORES DE MUN. DE BOCA DA MATTA

Endereço: RUA JOÃO ELIAS DE ALMEIDA LINS

Cidade: BOCA DA MATTA UF: AL CEP: 57680000

Telefones: 32791310/99224266 FAX: 3279-1310

E-mail: Saraiva.anto@Vol.com.br

Homepage: \_\_\_\_\_

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: JORGE SIDNEY GÂMASO CAVALCANTE

Nome Parlamentar: JORGE SIDNEY Partido: PTB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 2005 Fim: 2008

Aniversário (dia/mês/ano): 12/11/1971 Sexo: MASC.

Telefones: 3279-1310/99874074 FAX: 3279-1310

E-mail: JORGE.DACALDEIRA@LEI.PARLIAMUNTO.COM.BR

Homepage: \_\_\_\_\_

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

BOCA DA MATTA, 21/11/2005  
Local e data

  
Assinatura do Parlamentar





### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** *CÂMARA DE VEREADORES DO MUN. DE BOCA DA MATTA*

**Endereço:** *RUA JOÃO ELIAS DE ALMEIDA LINS*

**Cidade:** *BOCA DA MATTA* **UF:** *AL* **CEP:** *57680-000*

**Telefones:** *3279-1310 / 99887546* **FAX:** *3279-1310*

**E-mail:** *sonaiva.nib@vol.com.br*

**Homepage:** \_\_\_\_\_

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** *SALVADOR SATIRIO DA COSTA*

**Nome Parlamentar:** *SALVADOR SATIRIO* **Partido:** *PSDB*

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** *2005* **Fim:** *2008*

**Aniversário (dia/mês/ano):** *24/12/1946* **Sexo:** *MASC.*

**Telefones:** *3279-1310 / 99887546* **FAX:** *3279-1310*

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Homepage:** \_\_\_\_\_

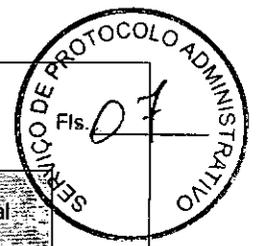
**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

*BOCA DA MATTA, 01/12/2005*  
Local e data

*Salvador Satirio da Costa*  
Assinatura do Parlamentar





### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** *CÂMARA MUNICIPAL DO MUN. DE BOCA DA MATA*

**Endereço:** *RUA JOÃO ELIAS DE ALMEIDA LINS*

**Cidade:** *BOCA DA MATA* **UF:** *AL* **CEP:** *57680000*

**Telefones:** *3279-1310/99224266* **FAX:** *3279-1310*

**E-mail:** *saniva.neto@vol.com.br*

**Homepage:** \_\_\_\_\_

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** *MARGARIDA PAIXÃO DOS SANTOS*

**Nome Parlamentar:** *MARGARIDA PAIXÃO* **Partido:** *PSDB*

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** *2005* **Fim:** *2008*

**Aniversário (dia/mês/ano):** *20/03/1950* **Sexo:** *FEM.*

**Telefones:** *3279-1310* **FAX:** *32791310*

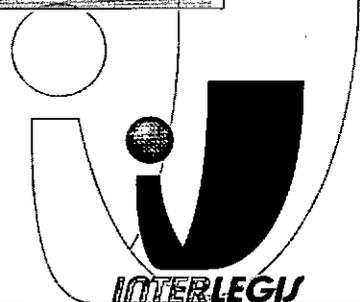
**E-mail:** \_\_\_\_\_

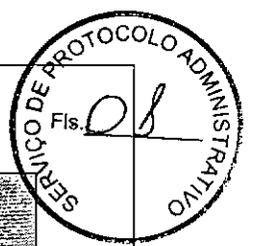
**Homepage:** \_\_\_\_\_

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

*BOCA DA MATA, 01 12 2005* *Margarida Paixão dos Santos*  
Local e data Assinatura do Parlamentar





### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2-Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** *CÂMARA DE VEREADORES DO MUN. DE BOCA DA MATTA*

**Endereço:** *RUA JOÃO ELIAS DE ALMEIDA LINS*

**Cidade:** *BOCA DA MATTA* **UF:** *AL* **CEP:** *57680000*

**Telefones:** *(82) 3279-1310 / 99224266* **FAX:** *3279-1310*

**E-mail:** *saniva.net@uol.com.br*

**Homepage:** \_\_\_\_\_

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** *RISOMMA ALMEIDA GUSMÃO*

**Nome Parlamentar:** *RISOMMA ALMEIDA* **Partido:** *PPS*

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** *2005* **Fim:** *2008*

**Aniversário (dia/mês/ano):** *22/02/1960* **Sexo:** *MASC.*

**Telefones:** *(82) 3279-1310 / 93178578* **FAX:** *3279-1310*

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Homepage:** \_\_\_\_\_

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

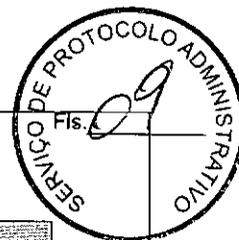
Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

*BOCA DA MATTA, 01/11/2005.*  
Local e data

*[assinatura]*  
Assinatura do Parlamentar



Folha Nº 9  
Processo Nº 3793/06-0  
Rubrica Andreza



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2-Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CÂMARA DE VEREADORES DO MUN. DE BOCA DA MATTA

**Endereço:** RUA JOÃO ELIAS DE ALMEIDA LINS

**Cidade:** BOCA DA MATTA **UF:** AL **CEP:** 57680-000

**Telefones:** (82) 3279-1310 / 9922 4266 **FAX:** 3279-1310

**E-mail:** sonica\_neto@dal.com.br

**Homepage:** - - - - -

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** JOSÉ WILSON MARANHAO DA COSTA

**Nome Parlamentar:** WILSON COSTA **Partido:** PSDB

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: 2005 **Fim:** 2008

**Aniversário (dia/mês/ano):** 20/03/1959 **Sexo:** MASC.

**Telefones:** 32791310 / (82) 9922 4389 **FAX:** 3279-1310

**E-mail:** - - - - -

**Homepage:** - - - - -

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

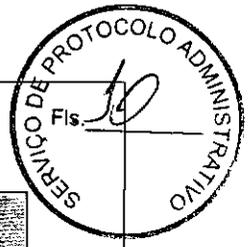
Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

BOCA DA MATTA, 01/11/2005  
Local e data

Assinatura do Parlamentar: José Wilson Maranhão da Costa



Folha Nº 30  
Processo Nº 3793/06-0  
Rubrica Indica



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal -  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATTA

Endereço: RUA JOÃO ELIAS DE ALMEIDA LINS

Cidade: BOCA DA MATTA UF: AL CEP: 57680-000

Telefones: (82) 3279-1310 199224266 FAX: 3279-1310

E-mail: Soraiwa.wild@uol.com.br

Homepage: - - - - -

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: GERALDO PEREIRA BARROS

Nome Parlamentar: GERALDO BARROS Partido: PTB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 2005 Fim: 2008

Aniversário (dia/mês/ano): 08/10/1951 Sexo: MASC.

Telefones: (82) 99224048 FAX: 3279-1310

E-mail: - - - - -

Homepage: - - - - -

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

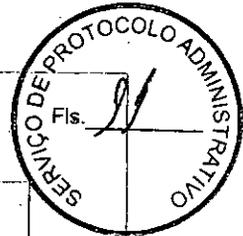
Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

BOCA DA MATTA, 01 DE 11 DE 2005.  
Local e data

*Gerardo Pereira Barros*  
Assinatura do Parlamentar



Folha Nº 33  
Processo Nº 379366-0  
Rubrica Indica



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF – CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal  
Nome da Casa: CÂMARA DE VEREADORES DO MUN. DE BOCA DA MATA  
Endereço: RUA JOÃO ELIAS DE ALMEIDA LINS  
Cidade: BOCA DA MATA UF: AL CEP: 57680000  
Telefones: 3279-1310 / 99224266 FAX: 3279 1310  
E-mail: Seniva.nit@Ual.com.br  
Homepage: \_\_\_\_\_

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: JOSÉ DA COSTA FREIRE  
Nome Parlamentar: ZÉ DA VANDETE Partido: PTB  
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 2005 Fim: 2008  
Aniversário (dia/mês/ano): 13/07/1962 Sexo: MASC  
Telefones: 32791310 / 99721850 FAX: 32791310  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Homepage: \_\_\_\_\_  
Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.  
BOCA DA MATA, 01/11/2005. José da Costa Freire  
Local e data Assinatura do Parlamentar



AUTUADO COM 13/11 FLS





**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DA  
MATA NO PROGRAMA INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: <sup>RV</sup>27078/2005 - INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados - PRODASEN em Secretaria Especial de Informática - SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA, com sede na Rua João Elias de Almeida Lins, s/nº, Boca da Mata-neste ato representada por seu Presidente, Vereadora MARIA NAZARÉ MAYNART TENÓRIO, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;

II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;

III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA**

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;





- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via internet, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

#### 3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como toner e papel para impressora, disquetes, cd-rom regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010 e após o término da garantia dos equipamentos instalados, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a transferência patrimonial dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio, que ocorrerá com a observância das disposições deste Termo.

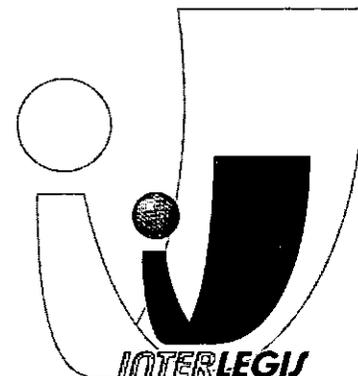
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções, insumos e serviços serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

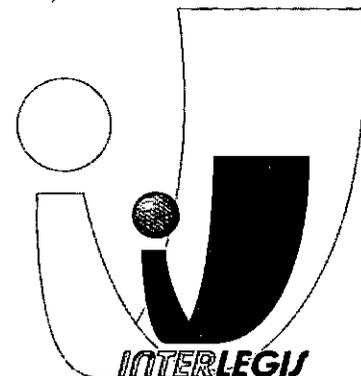
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

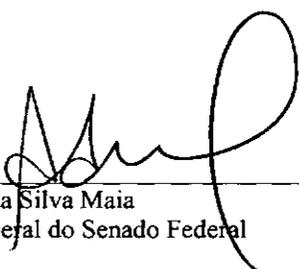
9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

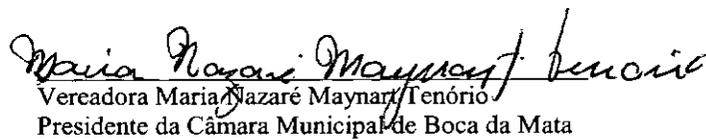
**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

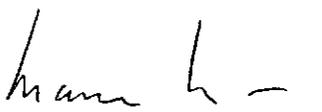
E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 07 de dezembro de 2005.

  
\_\_\_\_\_  
Agaciel da Silva Maia  
Diretor Geral do Senado Federal

  
\_\_\_\_\_  
Vereadora Maria Nazari Maynard Tenório  
Presidente da Câmara Municipal de Boca da Mata

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Marcio Sampaio Leão Marques  
Diretor da Subsecretaria Especial do  
Programa Interlegis - SSEPI

  
\_\_\_\_\_  
Representante da Câmara Municipal de Boca da Mata





**SENADO FEDERAL**  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

6

Folha Nº	57
Processo Nº	5795/060
Rubrica	Jae

## ANEXO

### RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS





Folha Nº	38
Processo Nº	3793/06-0
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS  
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**

**Equipamentos:**

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A260Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E323;
- Gateway D-Link modelo DI-804HV/DFM-560EL;
- Estabilizador Enermax modelo EXS 1000VA.

**Programas:**

- Sistema operacional Ubuntu Linux;
- Sistema operacional Microsoft Windows XP;
- Sistema de Automação de Escritório OpenOffice.Org para Linux;
- Sistema de Automação de Escritório OpenOffice.Org para Windows;
- Antivirus.



SigioK

DE : TRANSPORTADA BELA VISTA

NO. DE FAX : 082-3521-3150  
Processo Nº 2753/060

10 MAY. 2006 05:39PM P1

Folha Nº	29
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS - SINTER



### TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

#### CÂMARA MUNICIPAL

Estado: Alagoas Município: Boca da Mata

Responsável junto ao Programa Interlegis: Vicente Teixeira Saraiva Neto  
(Nome completo da pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite).

#### ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Empresa: Profissional Informática e Comunicação Técnico: José Ronaldo Barbosa da Silva DDD/Tel Com: (82) 3530-5218

#### EQUIPAMENTOS RECEBIDOS

- 1) Impressora Laser Lexmark mod. Optra E230  
Nº Série: 00120A96GIAQ Nº Tombamento: 005616
- 2) Microcomputador Novadata ND-P500E250Z-SS com Monitor  
Nº Série CPU: 00120A96GH0Z Nº Tombamento: 004068  
Nº Série Monitor: 412009136 Nº Tombamento: 004519
- 3) Solução Gateway, composta de um modem D-Link, modelo DFM-562E e um router D-Link, modelo DI-804HV  
Nº Série Modem: ES14258000034 Nº Tombamento:                       
Nº Série Router: BD3Y15B000163 Nº Tombamento:
4. Estabilizador marca ENERMAX, modelo EXS 1000 T/B, com potência mínima de 1kva  
Nº Série Estabilizador: 00120A96GYL5 Nº Tombamento:

#### TREINAMENTO

Foi ministrado curso de 3 (três) horas? Sim  Não:

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO Muito Bom  Bom  Regular  Ruim

Observações:  
(Coloque neste campo todas as informações que achar importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido.)

#### ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data: 09/05/2006

Ass.: Vicente Teixeira Saraiva Neto  
Responsável pelo aceite na Câmara.

**12958625 0001 40**

CÂMARA DE VEREDORES DO  
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
RUA MARCEL S. CESAR TRIXEIRA, S/N  
CENTRO-CNP 17.600.000  
BOCA DA MATA-AL

Nome completo (legível) do Responsável:	<u>Vicente Teixeira Saraiva Neto</u>
Cargo do Responsável:	<u>Tesoureiro</u>

*[Assinatura]*  
Vicente Teixeira Saraiva Neto  
Chefe do Setor de Finanças  
Câmara de Vereadores de Boca da Mata





**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria Especial do Interlegis - SINTER**

Folha Nº	2
Processo Nº	198/06-0
Rubrica	



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

**MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES**  
**Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER**

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Boca da Mata  
Rua João Elias de Almeida Lins, s/nº  
Boca da Mata - AL

Folha Nº 22  
Processo Nº 1791/06-0  
Rubrica



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE  
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

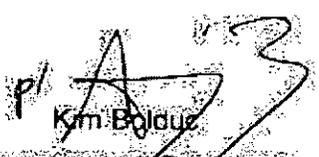
Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

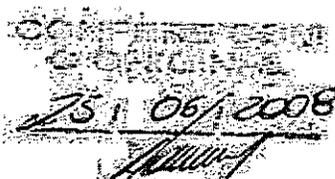
A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior à assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007.

  
p/ Kim Bolduc  
Representante Residente  
Programa das Nações Unidas para o  
Desenvolvimento

  
Marcio Sampaio Leão Marques  
Diretor  
Secretaria Especial do Interlegis

  
25/11/06/2008

Folha Nº 23  
Processo Nº 1791/06-0  
Rubrica 184

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME C

E

ENDEI A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
 Presidente da Câmara Municipal de Boca da Mata

CEP / C Rua João Elias de Almeida Lins, s/nº  
 Boca da Mata - AL  
 57680-000

PAÍS / PAYS

DECLAI

PREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI  
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINA

DATE DE LIVRATION  
 20/09/03

CARIMBO DE ENTREGA  
 UNIDADE DE DESTINO  
 BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
 RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
 SIGNATURE DE L'AGENT

José Ubirajara Diniz Alcante  
 Carteiro Adm. Boca da Mata

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



**CORREIOS  
BRÉSIL**

**AVISO DE  
RECEBIMENTO**

**AR**

RC 3 6 3 8 5 5 8 7 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

03 SET/2008

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

**TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON**

:	h	:
:	h	:
:	h	:

PRENOMES COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES  
 Diretor da Secretaria Especial do Interlegis  
 Av. N2 - Anexo "E"  
 Senado Federal  
 70.165-900 - Brasília - DF

ENDE

CIDAI

UF

**BRASIL**

**ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR**

--	--	--	--	--	--	--	--